



**ATEB | ACADEMIA DE ARTES
NO TEATRO DO BRASIL**

Regras da elegibilidade



- SER UM ESPETÁCULO NO ÂMBITO PROFISSIONAL DO TEATRO BRASILEIRO;
- NÃO TER SIDO INDICADO EM QUALQUER CATEGORIA EM EDIÇÕES ANTERIORES;
- TER EQUIPE TÉCNICA FORMADA 80% POR PROFISSIONAIS BRASILEIROS;
- CONTAR COM NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE DURAÇÃO;
- REALIZAR NO MÍNIMO 8 APRESENTAÇÕES ENTRE JANEIRO E AGOSTO / PARA ESPETÁCULOS LANÇADOS A PARTIR DE JANEIRO DO ANO DA ATUAL EDIÇÃO DO CENYM;
- REALIZAR NO MÍNIMO 4 APRESENTAÇÕES ENTRE JANEIRO E AGOSTO / PARA ESPETÁCULOS LANÇADOS ENTRE SETEMBRO E DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR A ATUAL EDIÇÃO DO CENYM.

IMPORTANTE SABER:

Esses são os principais critérios da elegibilidade para um espetáculo ser elegível ao Anual Prêmio Cenym de Teatro Nacional. Alguns critérios adicionais poderão ser solicitados, caso ocorra, eles serão anunciados no primeiro semestre de cada ano, durante o período de inscrição anual ao prêmio. Também existem os critérios da elegibilidade para cada uma das 30 categorias oficiais e competitivas, no entanto, eles são internos, cabendo somente aos membros administrativos verificar a elegibilidade de cada espetáculo de acordo com cada categoria.

